



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2022

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica instituído auxílio-alimentação a ser pago, mensalmente, aos servidores efetivos, contratados, comissionados e cedidos da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Art. 2º Considerar-se-á, para efeito de pagamento do auxílio-alimentação, a proporção de vinte e dois dias úteis por mês.

Parágrafo único. A proporção de que trata este artigo será considerada para efeito de eventuais faltas injustificadas.

Art. 3º O auxílio-alimentação, de que trata esta Resolução, não será:

- I - incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
- II - configurado como rendimento tributável;
- III - base de cálculo de contribuição previdenciária; e
- IV - considerado como salário-utilidade ou prestação *in natura*.

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 00004 - 10-14 - 02/10/2022





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Art. 4º O auxílio-alimentação, de que trata esta Resolução, é fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) e poderá ser revisto por ocasião da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Município de Alfredo Chaves.

Art. 5º As despesas desta Resolução serão custeadas com recursos orçamentários do Poder Legislativo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CMAC n.º 001/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 02 de fevereiro de 2022.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

NILTON CESAR BELMOK
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

NILTON CESAR BELMOK
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,


Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Resolução n.º 001/2022, que concede auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves.

O objetivo desta iniciativa é atender as necessidades de nossos servidores, pois que o auxílio-alimentação é uma justa forma de ajudar na sua manutenção e está com o seu valor congelado desde o ano 2015, quando foi concedido pela Resolução CMAC n.º 001/2015. Ademais, o país vem passando por grave crise econômica ocasionada pela pandemia de coronavírus, o que tem elevado os índices de inflação e a perda do poder aquisitivo. Assim, o presente projeto busca auxiliar os servidores neste momento de crise.

Por fim, destacamos o fim da vigência das proibições de aumento de despesa da Lei Federal n.º 173/2020. Além disso, as despesas decorrentes da aprovação deste Projeto de Resolução tem adequação orçamentária e financeira, estando dentro das possibilidades desta Casa de Leis.

Por todas as justificativas apresentadas, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Alfredo Chaves, 02 de fevereiro de 2022.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

NILTON CESAR BELMOK
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

ARMANDO ZANATA
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

